

EDITAL N.º 19/2025

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 04 de Setembro de 2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

Ponto 1 - Assunto n.º 225/2025 - Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD)- Processo Administrativo n.º PARHD 4/2025 Processo Administrativo n.º PARHD 4/2025

Localização: Travessa do Açougue, n.º 1 (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1127)

Freguesia: Pavia

Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas (PARHD)

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à realização de uma vistoria técnica ao imóvel identificado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º do regulamento, com vista à verificação do seu estado de conservação e ao respetivo enquadramento no PARHD.

Ponto 2 - Assunto n.º 226/2025 - Determinação do Nível de Conservação de Prédio Urbano - Ficha de Avaliação - Processo Administrativo n.º DIV 64/2025 Processo Administrativo n.º DIV 64/2025

Localização: Rua de Avis, n.º 5

Freguesia de Pavia

Determinação do Nível de Conservação de Prédio Urbano – Ficha de Avaliação:

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a ficha de avaliação do nível de conservação do prédio urbano sito na Rua de Avis, n.º 5, freguesia de Pavia, conforme documento anexo;
2. Determinar o nível de conservação do imóvel como “MÉDIO”, nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, com validade por um período de três anos;
3. Notificar os proprietários da decisão, ao abrigo do artigo 5.º do mesmo diploma, dando-lhes conhecimento das eventuais consequências legais da classificação atribuída, nomeadamente quanto a obrigações de conservação ou realização de obras;

4. Remeter cópia da deliberação ao serviço municipal competente, para registo e acompanhamento do estado de conservação do edificado;

5. Facultar cópia da deliberação à Conservatória do Registo Predial de Mora, apenas se e quando tal se revele necessário, para efeitos de instrução de outros procedimentos administrativos ou judiciais, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 e do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Mais deliberou por unanimidade informar a requerente que são devidas taxas pela determinação do nível de conservação e, se aplicável, pela definição das obras necessárias para a obtenção de um nível superior de conservação, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012. Para o efeito, deve ser considerada a taxa prevista no artigo 59.º do Capítulo X (“Vistorias, auditorias e ou pareceres”) do Anexo I do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças.

Ponto 3 - Assunto n.º 227/2025 - Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas - Processo n.º PARHD 1/2025

Processo n.º: PARHD 1/2025

Localização: Rua de Avis, n.º 5

Freguesia: Pavia

Candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas

Os proprietários, conforme escritura de compra e venda e mútuo com hipoteca, apresentaram candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas, relativamente ao imóvel sito na Rua de Avis, n.º 5, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 12/19850214 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade o seguinte:

- a) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e seguintes do regulamento, a aprovação da candidatura ao Programa de Apoio à Recuperação de Habitações

Degradadas para o imóvel identificado acima, em conformidade com o relatório de vistoria em anexo ao presente processo.

b) Conceder o apoio nos termos definidos pelo regulamento, conforme o previsto no mesmo.

Ponto 4 - Assunto n.º 228/2025 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização - Processo Administrativo n.º CERT 22/2025: Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização

Processo Administrativo n.º CERT 55/2025

Localização: Courela da Avenida, Malarranha (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 922)

Freguesia: Pavia

O requerente, na qualidade de angariador imobiliário, conforme contrato de mediação imobiliária n.º RE-MAX 2024/167, vem solicitar a emissão de certidão de isenção de licença de utilização referente ao prédio sito na Courela da Avenida, Malarranha, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 774/20010330 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 922 da mesma freguesia.

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção foi edificada antes de 29 de junho de 1987, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

Ponto 5 - Assunto n.º 229/2025 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização - Processo Administrativo n.º CERT 89/2025: Processo Administrativo n.º CERT 89/2025

Localização: Rua de São Pedro, n.º 9 (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 674)

Freguesia: Cabeção

Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização

A requerente, na qualidade de proprietária, vem solicitar a emissão de certidão de isenção de licença de utilização referente ao prédio sito na Rua de São Pedro, n.º 9, freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1223/20070108 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 674 da mesma freguesia.

CERT 89/2025:

Face ao exposto, e considerando que os elementos apresentados demonstram que a construção foi edi-

ficada antes de 29 de junho de 1987, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

Ponto 6 - Assunto n.º 230/2025 - Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização - Pedido de Emissão de Certidão de Localização - Pedido de Emissão de Certidão de Áreas - Processo Administrativo n.º CERT 136/2025:

Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização;

Pedido de Emissão de Certidão de Localização;

Pedido de Emissão de Certidão de Áreas;

Processo Administrativo n.º CERT 136/2024:

Localização: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 25 (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 574);

Freguesia: Cabeção;

Pedido de Emissão de Certidão de Isenção de Licença de Utilização.

O requerente, na qualidade de proprietário herdeiro, conforme habilitação de herdeiros lavrada no Cartório Notarial Sandra Branco – Notária SP, Sociedade Unipessoal, Lda, em 13 de agosto de 2024, vem solicitar a emissão de certidão de isenção de licença de utilização referente ao prédio sito na Courela da Avenida, Malarranha, freguesia de Pavia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 774/20010330 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 922 da mesma freguesia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU. À data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.

Pedido de Emissão de Certidão de Localização

Paralelamente, foi ainda solicitado o reconhecimento formal de que o imóvel em causa se encontra situado na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, freguesia de Cabeção, n.º 25.

Com fundamento na informação prestada pela Junta de Freguesia de Cabeção, constante do ofício n.º 01/2025, de 6 de janeiro de 2025, registado sob o n.º 000792 de 21 de janeiro de 2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da respetiva certidão comprovativa.

Pedido de Emissão de Certidão de Áreas

Quanto ao pedido de emissão de certidão relativa às áreas do prédio, terreno e edificação, informa-se que não existem elementos em arquivo municipal que permitam validar os dados pretendidos, pelo que não é possível proceder à emissão da certidão requerida.

Ponto 7 - Assunto n.º 236/2025 - Processo Administrativo n.º 1/2023 - Rua de Gôa, n.º 11 (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 185)-Mora:

Processo Administrativo n.º 1/2023

Deliberação final, nos termos do artigo 102-A, conjugado com o artigo 23.º ambos do RJUE Localização da Obra: Rua de Goa, n.º 11 (inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1185) Freguesia: Mora

Deliberação final, nos termos do artigo 102-A, conjugado com o artigo 23.º ambos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual.

A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, de harmonia com o presente parecer, o seguinte:

1. Proceder ao arquivo das peças relativas a especialidades entregues, bem como das declarações de dispensa de projeto, acompanhadas dos respetivos termos de responsabilidade, nos termos legais, sem apreciação técnica municipal.
2. Aprovar a legalização da edificação identificada, nos termos do artigo 102.º-A, conjugado com o artigo 23.º, ambos do RJUE.
3. Determinar que, após a decisão favorável, a requerente apresente a comunicação de utilização, nos termos do artigo 63.º do RJUE e do n.º 29 da Parte V do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
4. Informar a requerente que, para efeitos estatísticos, deve proceder à entrega da ficha INE Q4.

Ponto 8 - Assunto n.º 240/2025 - Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito:

Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte:

Atribuição de bolsas de estudo e de mérito.

Considerando,

- 1 – O Regulamento de bolsas de estudo e de mérito aprovado pela Assembleia Municipal e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2025 (Aviso n.º 9773/2025/2), prevê a apreciação de situações excecionais devidamente fundamentadas, para a atribuição das mesmas;
- 2 – No procedimento de avaliação e análise do júri às

candidaturas submetidas fora do prazo regulamentar definido por lei, o júri entende que as mesmas se enquadram nas situações excecionais.

Assim, propõe-se deliberação para a atribuição das bolsas de estudo e de mérito às respetivas candidaturas, conforme regulamento e ata de reunião que se envia em anexo à presente informação

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 4 votos a favor da Presidente da Câmara (PS), Vereadores António Ferreira (PS), Marco Calhau (CDU), Luís Branco (CDU) e uma abstenção do Vereador Hugo Carreiras (PS) a atribuição das bolsas de estudo e de mérito às respetivas candidaturas, conforme regulamento e ata de reunião que se envia em anexo à presente informação.

Ponto 9 - Assunto n.º 241/2025 - Normas de Funcionamento AAAF e CAF:

Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- 1 – O Serviço de Apoio à Família (SAF), é assegurado pela Câmara Municipal de Mora;
- 2 – É imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e condições de acesso às Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) para alunos do pré-escolar e Componente de Apoio à Família (CAF) para alunos do 1.º CEB do Agrupamento de Escolas de Mora;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente delibere aprovar as normas de funcionamento das AAAF e CAF, conforme documento se junta em anexo ao presente agenda-mento.

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade aprovar as normas de funcionamento das AAAF e CAF, conforme documento se junta em anexo ao presente agenda-mento.

Ponto 10 - Assunto n.º 242/2025 - Estágio de formação em contexto de trabalho:

Presente informação da DECAS, informando e propondo o seguinte:

Considerando:

- 1 – O pedido de parceria da CERCIMOR no âmbito do Projeto de Formação de Jovens e Adultos com Deficiência, Incapacidade e Desvantagem, de formação em contexto de trabalho para o jovem Gonçalo Honório, formando do curso de Operador de Espaços Verdes e

Animais;

2 – Não havendo lugar a qualquer constrangimento, nem a qualquer pagamento por parte da Câmara Municipal, com parecer positivo no acolhimento e acompanhamento do formando, nas instalações do Fluviário de Mora.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora na qualidade de órgão competente delibere esta parceria, a decorrer nos dias de quarta-feira e sexta-feira, com início de formação em processo de aprendizagem no contexto real, no período de Outubro de 2025 a Outubro de 2026.

A Câmara Municipal de Mora na qualidade de órgão competente deliberou por unanimidade aprovar esta parceria, a decorrer nos dias de quarta-feira e sexta-feira, com início de formação em processo de aprendizagem no contexto real, no período de Outubro de 2025 a Outubro de 2026.

Ponto 13 - Assunto n.º 233/2025 - Utilização privativa de domínio público do Município de Mora para a instalação, manutenção e exploração de 5 postos de carregamento de veículos elétricos:

Presente informação da Contratação Pública informando e propondo o seguinte:

No passado dia 29 de agosto de 2025, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre do Paços do Concelho teve lugar a abertura de propostas para o procedimento para atribuição do direito de utilização privativa de domínio público do Município de Mora para a instalação, manutenção e exploração de 5 postos de carregamento de veículos elétricos.

Face à apresentação de uma só proposta e verificada a conformidade da mesma propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Adjudicação da utilização privativa de domínio público do Município de Mora para a instalação, manutenção e exploração de 5 postos de carregamento de veículos elétricos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 4 votos a favor, da Presidente da Câmara (PS), Vereadores António Ferreira (PS), Marco Calhau (CDU), Luís Branco (CDU) e um voto contra do Vereador Hugo Carreiras (PS), de harmonia com a presente proposta, aprovar a Adjudicação da utilização privativa de domínio público do Município de Mora para a instalação, manutenção e exploração de 5 postos de carregamento de veículos elétricos.

Ponto 14 - Assunto n.º 234/2025 - Despachos da Presidente da Câmara – Conhecimento:

Presente informação da Divisão Administrativa e Fi-

nanceira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 15 - Assunto n.º 235/2025 - Despesas de Funeral - Ex-funcionário Vitor Manuel Manaia da Silva Dias:

Presente informação da Presidente da Câmara informando que há semelhança de outros funcionários desta Autarquia que infelizmente já faleceram, e de forma a apoiar as famílias na dor da perda de um ente querido, junto orçamento apresentado pela Agência Funerária Morense, L.da do funeral do ex-funcionário Vitor Manuel Manaia da Silva Dias no valor total 2 072,47 euros.

Ao valor do funeral estão incluídos encargos com serviços religiosos e taxas referentes ao serviço de cemitério.

Informo que, o subsídio de funeral atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, reverterá a favor do Município.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade suportar as despesas de Funeral do ex-funcionário Vitor Manuel Manaia da Silva Dias no valor total 2 072,47 euros.

Ponto 16 - Assunto n.º 237/2025 - Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município de Mora e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora (Núcleo Benévolo de Sangue de Mora):

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- As associações locais desempenham um papel fundamental no fortalecimento do tecido social, cultural e cívico do concelho, constituindo-se como agentes privilegiados de participação, coesão comunitária e promoção do bem comum;
- O Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Mora no exercício da sua missão, tem vindo a desenvolver, de forma continuada e reconhecida, atividades de inegável relevância para a comunidade;
- O referido Núcleo encontrava-se sediado nas instalações da antiga Escola Primária Luís Silveiro, em Mora, legitimado através de um protocolo de cedência de instalações celebrado com o Município de Mora;
- O espaço onde se encontrava sediado, não obstante o seu valor histórico e simbólico, apresentava limitações estruturais e funcionais;
- A autarquia, consciente da importância de dotar as

associações locais de condições adequadas ao pleno exercício das suas funções, levou a cabo a criação de um novo espaço para a "Casa das Associações", através de uma estrutura edificada em construção modular, moderna, acessível, dotada de espaços de lazer comuns e vocacionada para acolher com dignidade o movimento associativo;

f. O novo espaço visa não só assegurar melhores condições físicas e logísticas às associações, mas também fomentar sinergias, partilhas e colaborações entre as diversas entidades sedeadas no novo espaço;

g. Dado este novo enquadramento, torna-se necessário proceder à formalização da transferência da sede do Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue de Mora para a nova "Casa das Associações" através da celebração da presente adenda ao protocolo anteriormente firmado;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere celebrar com a Associação de dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora (Núcleo de dadores Benévolos de Sangue de Mora) a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com 3 votos a favor da Presidente da Câmara (PS), Vereadores António Ferreira (PS), Hugo Carreiras (PS) e 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau (CDU) e Luís Branco (CDU), celebrar com a Associação de dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora (Núcleo de dadores Benévolos de Sangue de Mora) a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos efeitos tidos por convenientes.

Ponto 17 - Assunto n.º 243/2025 - Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município de Mora e o Clube Pedais do Raia:

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

a. As associações locais desempenham um papel fundamental no fortalecimento do tecido social, cultural e cívico do concelho, constituindo-se como agentes privilegiados de participação, coesão comunitária e promoção do bem comum;

b. O Clube Pedais do Raia no exercício da sua missão,

tem vindo a desenvolver, de forma continuada e reconhecida, atividades de inegável relevância para a comunidade, contribuindo para a dinamização sociocultural, a inclusão social e o desenvolvimento local; -

c. O referido Clube encontrava-se sediado nas instalações da antiga Escola Primária Luís Silveiro, em Mora, legitimado através de um protocolo de cedência de instalações celebrado com o Município de Mora;

d. O espaço onde se encontrava sediado, não obstante o seu valor histórico e simbólico, apresentava limitações estruturais e funcionais;

e. A autarquia, consciente da importância de dotar as associações locais de condições adequadas ao pleno exercício das suas funções, levou a cabo a criação de um novo espaço para a "Casa das Associações", através de uma estrutura edificada em construção modular, moderna, acessível, dotada de espaços de lazer comuns e vocacionada para acolher com dignidade o movimento associativo;

f. O novo espaço visa não só assegurar melhores condições físicas e logísticas às associações, mas também fomentar sinergias, partilhas e colaborações entre as diversas entidades sedeadas no novo espaço;

g. Dado este novo enquadramento, torna-se necessário proceder à formalização da transferência da sede do Clube Pedais do Raia para a nova "Casa das Associações" através da celebração da presente adenda ao protocolo anteriormente firmado;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere celebrar com o Clube Pedais do Raia a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com 3 votos a favor da Presidente da Câmara (PS), Vereadores António Ferreira (PS), Hugo Carreiras (PS) e 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau (CDU) e Luís Branco (CDU), de harmonia com a presente proposta, celebrar com o Clube Pedais do Raia a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos efeitos tidos por convenientes.

Ponto 18 - Assunto n.º 239/2025 - Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município de Mora e a Associação de Divulgação Cultural de Mora:

Presente informação do Gabinete de Apoio À Presidência

cia e Vereação, informando e propondo o seguinte:
Considerando que:

- a) As associações locais desempenham um papel fundamental no fortalecimento do tecido social, cultural e cívico do concelho, constituindo-se como agentes privilegiados de participação, coesão comunitária e promoção do bem comum;
- b) A Associação de Divulgação Cultural de Mora no exercício da sua missão, tem vindo a desenvolver, de forma continuada e reconhecida, atividades de inegável relevância para a comunidade, contribuindo para a dinamização sociocultural, a inclusão social e o desenvolvimento local;
- c. A referida associação encontrava-se sedeadas nas instalações da antiga Escola Primária Luís Silveiro, em Mora, legitimada através de um protocolo de cedência de instalações celebrado entre tal associação e o Município de Mora;
- d. O espaço onde se encontravam sedeadas, não obstante o seu valor histórico e simbólico, apresentava limitações estruturais e funcionais;
- e. A autarquia, consciente da importância de dotar as associações locais de condições adequadas ao pleno exercício das suas funções, levou a cabo a criação de um novo espaço para a "Casa das Associações", através de uma estrutura edificada em construção modular, moderna, acessível, dotada de espaços de lazer comuns e vocacionada para acolher com dignidade o movimento associativo;
- f. O novo espaço visa, não só assegurar melhores

condições físicas e logísticas às associações, mas também fomentar sinergias, partilhas e colaborações entre as diversas entidades sedeadas no novo espaço;

g. Dado este novo enquadramento, torna-se necessário proceder à formalização da transferência da sede da Associação de Divulgação Cultural de Mora para a nova "Casa das Associações" através da celebração da presente adenda ao protocolo anteriormente firmado; Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere celebrar com a Associação de Divulgação Cultural de Mora a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos efeitos tidos por convenientes.

A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por maioria com 3 votos a favor da Presidente da Câmara (PS), Vereadores António Ferreira (PS), Hugo Carreiras (PS) e 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau (CDU) e Luís Branco (CDU), de harmonia com a presente informação, celebrar com a Associação de Divulgação Cultural de Mora a Adenda ao Protocolo de Cedência de Instalações, nos exatos termos da minuta que se junta em anexo ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos efeitos tidos por convenientes.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 19 de Setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço